



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

## **EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021**

**PROCESSO COMPRA Nº 1831/2021**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 085/2021, de 04 de janeiro de 2021, e Portaria nº 670/2021 de 27 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014.

**1.2.** Período de acolhimento das propostas eletrônicas: **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **24/09/2021** às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **13/10/2021**.

**1.3.** O início da sessão pública será às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **13/10/2021**, no endereço eletrônico e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.4.** O início da disputa será às **09h20min** (Horário de Brasília) do dia **13/10/2021**, no endereço eletrônico e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.5.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.

**1.6.** Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), desenvolvido pela Bolsa de Licitações e Leilões, ou diretamente no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.7.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **2. DO OBJETO**

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

**2.2.** Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

**2.2.1. Cota exclusiva para ME, EPP e MEI** – Itens com valores de até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).



**2.2.2. Cota Reservada** – correspondente a até **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades totais dos Itens de natureza divisível, destinado à participação de empresas enquadradas como **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais - MEI**, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

**2.2.3. Cota Principal** – correspondente a no mínimo **75% (setenta e cinco por cento)** das quantidades totais dos Itens de natureza divisível, destinado à participação de todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos deste edital;

**2.3.** O valor máximo desta licitação é de: **R\$ 3.619.014,55 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).**

### 3.CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do Pregão Eletrônico **TODAS AS INTERESSADAS**, que atenderem a todas as exigências deste Edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

**3.1.1. Cota Exclusiva** – no valor de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, exclusiva para as empresas enquadradas como **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais - MEI**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

**3.1.2. Cota Reservada** – as empresas enquadradas como **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais - MEI**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, a qual reserva-se uma cota correspondente a até **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades totais dos Itens de natureza divisível.

**3.1.3. Cota Principal** – todos os interessados que atendam aos requisitos do edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

**3.2.** Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais – MEI**, também poderão lançar propostas de preços para os itens de **Cota Exclusiva** e **Cota Reservada**. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais – MEI**.

**3.3.** Para os lotes da **Cota Principal**, a empresa enquadrada na condição de **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais – MEI**, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos do Art. 3º e que está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da mencionada Lei;

**3.3.1.** A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

**3.4.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

**3.5.** A participação neste Pregão implica a aceitação plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

**3.6.** Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

**a)** que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**b)** Estrangeiras que não funcionem no País;

**c)** Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio figure como, empregado ou ocupante de cargo comissionado na PREFEITURA Municipal de Guarantã do Norte/MT;

**d)** Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame.

**e)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União ( <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> );

**f)** Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:5338468896326:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:5338468896326:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO) );

**g)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**3.7.** Não será admitida a subcontratação.

**3.8.** A contratada originada deste certame não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante.

#### **4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**4.1.** Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no §4º dos citados artigos.



**4.2.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**4.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1, implicará decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento, ou revogar a licitação.

**4.4.** Será assegurado, como critério de desempate, em sendo e caso, procedimento de sorteio.

**4.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº. 147/14, deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º desse mesmo diploma (**Anexo II**).

## 5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**5.1.** As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital serão recebidos até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, mediante encaminhados ao e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com), dirigida à Pregoeira, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendem causarem vício ao mesmo.

**5.1.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

**5.2.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

**5.3.** Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**5.3.1.** As razões do recurso de que trata o item 5.3 deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

**5.3.2.** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



**5.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**5.5.** O Recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**5.6.** As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente, não serão conhecidos.

**5.7.** O recurso de que trata o subitem 5.3.1. será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 03 (três) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

**5.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

## **6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**6.1.** Para acesso ao sistema eletrônico “Licitações”, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**6.2.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto à Bolsa de Licitações e Leilões, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**6.2.1.** No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

**6.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.4.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificado.

**6.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou à Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**6.6.** O credenciamento da LICITANTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6.7.** Para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**6.7.1.** A declaração falsa relativa a cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

**6.8.** Nos casos de ME/EPP que queiram receber os benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, deverão declarar sua condição no sistema.

**6.8.1.** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

**6.9.** As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: (41) 3042-9909.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

**7.2.** É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pela Bolsa de Licitações e Leilões e apenas na data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

**7.3.** A LICITANTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”).

**7.3.1.** Na proposta formulada e ofertada deverá estar expresso:

**a)** O valor unitário e total, em moeda corrente real (R\$), para cada item e no final o valor total da proposta de preços dos Itens ofertados;

**b)** Somente uma marca do material ofertado;

**c)** Descrição completa do aparelho ofertado, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

**d) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 60 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**e)** Deverá estar declarado na proposta de preços de que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.



**7.4.** No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, equipamentos, equipamento, ferramentas, mão-de-obra, encargos, transporte, seguro, tributos, emolumentos, contribuições fiscais, etc.

**7.4.1.** Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item.7.3.1 “C”.

**7.5.** A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou a Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.6.** Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.7.** A LICITANTE deverá comunicar imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

## 8. ABERTURA

**8.1.** A partir do horário previsto na página 1 (preâmbulo) do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a).

**8.2.** Até a abertura da sessão, as **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**8.3.** A conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

**8.4.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.5.** O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**8.6.** Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.7.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das LICITANTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a LICITANTE será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.8.** A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**8.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.10.** Os lances ofertados serão no **valor por ITEM.**

**8.10.1.** Serão aceitos somente duas casas decimais após a vírgula no valor do ITEM.

**8.10.2.** Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

**8.11.** Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

**8.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

**8.12.1.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**8.12.2.** No modo de disputa aberto, de que trata o item 8.12, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.12.2.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.12.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.12.2.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.12.2.3.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei 10.024/2019, mediante justificativa.

**8.13.** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.14.** Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**8.15.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.





**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**8.16. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

**8.16.1.** O envio dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.16.2.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**8.16.3.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.16.4.** Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.17.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se A LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

**8.18.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**8.19.** Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

## **9. DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Sistema verificará se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, a Pregoeira convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo tal proposta, esta será considerada vencedora.

**9.2.** Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

**9.3.** No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.



**9.4.** Caso a primeira classificada seja uma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação fixadas no Anexo 6 deste edital.

**9.5.** Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, essa será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá à verificação das condições de habilitação fixadas no edital.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**10.1.** Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, e as demais condições definidas neste Edital.

**10.2.** A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, A LICITANTE que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

**11.1.** O envio dos documentos de habilitação será feito exclusivamente através do [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até o dia e horário previstos neste Edital.

**11.1.1.** Após o encerramento da etapa competitiva e declarada as empresas habilitadas, os documentos de habilitação (vias originais ou cópias autenticadas) solicitados deverão ser encaminhados via CORREIO no período de até 02 (dois) dias úteis, com posterior envio do código de rastreio no e-mail [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com).

**11.1.2.** Todos os documentos serão anexados na plataforma BLL, no campo “Documentos-Seleção e documentos exigidos”, o documento que porventura não tiver a opção de inserção para anexar, poderá ser anexado em “outros documentos”.

**11.2.** Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

**11.2.1.** A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

**11.2.2.** Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.1.2.4:

**11.2.2.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

**11.2.2.2.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação dentro da plataforma BLL;

**11.2.2.3.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

**11.2.2.4.** A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;



**11.2.2.5.** Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

**11.2.2.7.** Todos os documentos da licitante deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a licitante é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.2.3.** As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

## 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

**12.1.1** Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação (**Anexo III**).

**12.1.2.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. (**Anexo IV**);

- a) A microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma Lei Complementar. (**Anexo II**);

**12.1.3.** Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (**Anexo IV**);

**12.1.4.** Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital. (**Anexo IV**);

**12.1.5.** Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93. (**Anexo IV**);

**12.1.6.** Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, **do MATERIAL** licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. (**Anexo IV**);



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

**12.1.7.** Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (**Anexo IV**);

**12.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:** As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação: (apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

**12.2.1.** Cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto do representante/procurador da empresa na sessão e cópia da cédula de identidade de todos o(s) sócio(s) proprietário(s). (**Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, se apresentado cópia simples a empresa deverá encaminhar via correio o documento autenticado**);

**12.2.1.1.** Caso o representante não for o Sócio Administrador da empresa, deverá apresentar **cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto e Procuração**, dando-lhe poder para manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste Pregão.

**12.2.2.** Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva) ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se empresa individual: o registro comercial. E cópia da cédula de identidade do(s) sócio(s) proprietário(s). (**Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, se apresentado cópia simples a empresa deverá encaminhar via correio o documento autenticado**);

**12.2.2.** Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

**12.2.3.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.2.4.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**12.2.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.3.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

**12.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**12.3.2.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**12.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

**12.3.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais; *ou* certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à **SEFAZ** e à **PGE** Procuradoria Geral do Estado.

**12.3.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

**12.3.6.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

**12.3.7.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**12.4. Relativos ao FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO:**

**12.4.1.** Alvará de Localização e Funcionamento.

**12.5. Os documentos referentes à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA são:**

**12.5.1** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneça ou tenha fornecido objetos iguais ou similares deste Edital.

**12.5.1.1.** Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

**12.5.2.** Autorização de Funcionamento de empresa – AFE emitido pela **ANVISA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

**12.5.3.** Licença de funcionamento/alvará sanitário, emitidos por órgão da vigilância sanitária local, municipal ou estadual da sede da proponente.

**12.6. Para Comprovação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**12.6.1.** As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, documento conforme modelo **ANEXO II** e comprovar tal situação por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente. **A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para o certame, sob pena de não aceitabilidade.**

**12.6.2.** A consulta de optante pelo Simples Nacional **não substitui** a Certidão da Junta Comercial.

**12.7. Todos os documentos referentes a habilitação, deverá ser inserido no sistema eletrônico “Licitações” (BLL), até a data e horários estabelecidos para abertura da sessão pública, sobre pena de desabilitação.**

### **13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**13.1.** Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à impressão dos documentos de habilitação inseridos na plataforma da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;





## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**13.2.** Constatado o atendimento das exigências deste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

**13.3.** Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

**13.4.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 04 (quatro) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

**13.5.** Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, e enviada na plataforma BLL, sendo assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

### 14. PENALIDADES

**14.1.** Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**14.2.** Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem **12.1.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

**14.3.** A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

**14.4.** Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

**14.5.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

### 15. HOMOLOGAÇÃO

**15.1.** A declaração de vencedor para o registro de preços ao objeto licitado, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação da autoridade competente desta Prefeitura.



## 16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do **Anexo V**;

**16.2.** Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.** A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar preferência à futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

**16.4.** A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório;

**16.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da licitante vencedora.**

**16.5.** Constituem motivos para o cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 17 deste Edital.

## 17. DO CONTROLE DE PREÇOS

**17.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**17.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**17.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**17.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**17.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá;

**17.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**17.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**17.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**18.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**18.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**18.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**18.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**18.2.** O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**18.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**18.3.1.** Por razão de interesse público; ou

**18.3.2.** A pedido do fornecedor.

## **19. DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**19.1.** O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante **Autorização de Fornecimento** fornecida pelo município de Guarantã do Norte através da Prefeitura Municipal, no prazo de até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da Ata de Registro de Preços;

**19.1.1.** **A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entregar os materiais, a contar assim que a mesma receber a ordem de fornecimento.**

**19.2.** O objeto constante deste Edital poderá ser adquirido no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;

**19.3.** Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**19.4** O recebimento não excluirá a Fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

**19.5.** A Fornecedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do **MATERIAL** fornecido;

**19.6.** O município representado pela Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, o **MATERIAL** fornecido em desacordo com a autorização de fornecimento e com as normas deste Edital;

**19.7.** Para os casos de rejeição do **MATERIAL** será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.

**19.7.1. Para o MATERIAL rejeitado será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.**

## 20. DO PAGAMENTO

**20.1.** Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do **MATERIAL** fornecido;

**20.2.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

**20.3.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

**20.3.2.** A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

**20.3.1.1.** As despesas do Fundo municipal de Saúde a Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amescas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

**20.4.** A Fornecedora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**20.5.** O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**21.1.1.** Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

**21.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

**21.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

**21.3.** Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

**21.3.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

**21.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

**21.4.** A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**21.5.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**21.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**21.7.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo





**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## 22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**22.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
208	05	001	10	301	0020	20041	339030

## 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**23.2.** A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

**A.** Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**B.** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

**C.** Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**23.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.6.** As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas no site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**23.7.** As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 03 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e/ou no site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**23.7.1.** As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 03 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

**23.8.** As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

**23.9.** A participação da LICITANTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

**23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE/MT promotora do evento.

**23.11.** Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

## 24. FORO

**24.1.** É competente o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**25.1.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**25.2.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**25.2.1.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Fornecedora, de boa-fé, ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no decorrer do fornecimento;

**25.3.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**25.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente, ao



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em outro sentido;

**25.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

**25.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico;

**25.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

**25.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento;

**25.9.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto Municipal 068/2007;

**25.10.** Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

**25.10.1.** Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

**25.10.2.** Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a);

**25.11.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

**25.13.** São partes integrantes deste Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Declaração ME e EPP;

**Anexo III** – Requisitos de Habilitação;

**Anexo IV** – Declarações Diversas;

**Anexo V** – Ata de Registro de Preços.

Guarantã do Norte/MT, 23 de setembro de 2021.

**Ana Raquel Cassol**  
**Pregoeira**



## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, visando atender as necessidades da Administração Municipal.

**1.2.** Licitação com itens exclusivos e com reserva de cota de até **25%** para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e inclusive Microempreendedor Individual - MEI.

**1.3.** A planilha abaixo apresenta a divisão de cotas, os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos;

**COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

SEQUÊNCIA	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	48235-8	50658	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,5CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE.	PACOTE	300		R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
2	163416-0	50659	ABRASIVO PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, EMBALADO EM PACOTE COM 100 GRAMAS.	PACOTE	300		R\$ 5,51	R\$ 1.653,00
3	378805-9	50808	ABRASIVO - PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES.	POTE	30		R\$ 8,95	R\$ 268,50
4	197342-8	50887	ABRIDOR DE BOCA - TIPO MOLT, INFANTIL CONFECCIONADO EM ACO INOX AISI 400, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	UND	5		R\$ 213,07	R\$ 1.065,35
5	398183-5	50657	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, GEL DE BASE AQUASO CONTENDO ACIDO FOSFORICO A 37% DE	KIT	500		R\$ 6,61	R\$ 3.305,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA COM CORANTE AZUL, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA, SERINGA DE 2,5ML KIT C/ 3 SERINGAS.					
6	399382-5	50660	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - SISTEMA ADESIVO DE FRASCO UNICO PRIME + ADESIVA EM UM UNICO FRASCO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA.	UND	300	R\$ 39,68	R\$ 11.904,00	
7	101731-4	50892	AFASTADOR - AFASTADOR DE FARABEUZ INFANTIL 9 CM (PAR), CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO.	UND	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50	
8	33618-1	50661	AGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO.	LITRO	200	R\$ 8,07	R\$ 1.614,00	
9	5058-0	50894	ALAVANCA - APICAL NUMERO 301, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	10	R\$ 53,80	R\$ 538,00	
10	268931-6	50888	ALAVANCA - SELDIN ADULTO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALAGEM COM TRES UNIDADES.	EMBALAGEM C/ 03 UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

11	164144-1	50667	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92- HIDRATATO, PARA USO DOMESTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO.	LITRO	3000	R\$ 8,88	R\$ 26.640,00
12	0006317	50668	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G, PACOTE COM 500 G.	PACOTE	800	R\$ 18,95	R\$ 15.160,00
13	0006317	50669	ALGODÃO ROLETE GENGIVAL COM FIBRA 100 % ALGODAO ISENTO DE AMIDO E CLORO Nº 2 - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5000	R\$ 4,37	R\$ 21.850,00
14	325103-9	50672	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO,TRANSPARENT E, RESISTENTE A DESINFECCOES,QUEDAS , COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO C/PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML.	UND	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
15	375290-9	50675	ALVEOLO TOMO / OSTEOTOMO - LUER CURVO, CONFECCIONADO EM ACO INOX.	UND	80	R\$ 87,75	R\$ 7.020,00
16	287270-6	50713	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FASE GAMA - AMALGAMA EM CAPSULA SEM FASE GAMA 2, COM PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO E QUANTIDADE DAS PORCOES, CAIXA COM	EMBALAGEM C/ 50 CÁPSULAS	10	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			50 CAPSULAS DE 2 PORCOES E TEMPO DE PRESA REGULAR.					
17	98862-6	50677	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA A 3%, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES.	CX C/ 50 TUBETES	300	R\$ 137,50	R\$ 41.250,00	
18	181475-3	50673	ANESTESICO TOPICO - EM FORMA DE GEL, A BASE DE BENZOCAINA A 5%, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G.	UND	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00	
19	267184-0	50805	ANTI-SEPTICO - PARAMONOCLOROFENO L CANFORADO.	UND	30	R\$ 12,06	R\$ 361,80	
20	396149-4	50889	APARELHO ENDODONTICO - TIPO LOCALIZADOR APICAL ELETRONICO PARA USO ENDODONTIA COM MEDICAO PRECISA EM CANAIS UMIDOS COM SANGUE E SECO, EM VISOR LCD COLORIDO, FUNCOES AUTOMATICA, REVERSA AUTOMATICA DE TORQUE, AUTO REVERSO APICAL, APICAL DOWN, REDUCAO DE VELOCIDADE., COM DIAMETRO DA CABECA DE APROXIMADAMENTE 15,5MM, ALTURA DA CABECA 16,0MM, EM ACO INOX, MOTOR COM ROTACAO MINIMA DE 800 RPM, 01 CABO DE CONEXAO, COM PEDAL, 2 SUPORTE ALTOCLAVAVEL PARA LIMA, 4 UNIDADES DE GANCHO LABIAL EM ACO INOXIDAVEL, EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM PILHAS TIPO A.A DE 2 A 4 UNIDADES.	UND	3	R\$ 1.969,00	R\$ 5.907,00	



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

21	5037-7	50678	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	UND	80	R\$ 13,21	R\$ 1.056,80
22	104652-7	50679	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 28 X 35 CM, DISPONIVEL NAS CORES VERDE OU BRANCA, ATOXICA, IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00
23	18462-4	50811	BICARBONATO DE SODIO - EM PO PARA USO ODONTOLOGICO, EM ENVELOPE COM NO MINIMO 40G.	UND	500	R\$ 42,50	R\$ 21.250,00
24	288736-3	44621	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1015.	UND	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
25	181511-3	51731	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO TIPO CHAMA PARA POLIMENTO.	UND	500	R\$ 3,06	R\$ 1.530,00
26	181510-5	50688	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO TIPO PERA PARA POLIMENTO.	UND	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
27	0006813	50708	BROCA - DO TIPO BROCA LENTULO 21MM, SORTIDA NUMERO 1- 4 CA.	KIT	100	R\$ 39,05	R\$ 3.905,00
28	0006815	50707	BROCA - DO TIPO BROCA LENTULO 25 MM, SORTIDA 1- 4 CA.	KIT	80	R\$ 76,60	R\$ 6.128,00
29	0008107	51729	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE,	UND	100	R\$ 8,17	R\$ 817,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			NUMERO 4,HASTE CURTA.					
30	0007745	50690	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CIRCURGICA,TUNGSTENIO CARBIDE,CILINDRICA,NUMERO 08 "FG",ALTA ROTACAO.	UND	80	R\$ 17,45	R\$ 1.396,00	
31	42485-4	50706	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 06.	UND	80	R\$ 11,47	R\$ 917,60	
32	20642-3	50848	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702.	UND	80	R\$ 7,29	R\$ 583,20	
33	17618-4	51735	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1011.	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	
34	374885-5	53642	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1012.	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	
35	17657-5	51739	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013.	UND	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00	
36	374887-1	51741	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA, ESFERICA,NUMERO 1014,ESTERELIZAVEL.	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	
37	374888-0	50702	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA, ESFERICA,NUMERO 1016.	UND	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00	
38	0008109	51734	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA, FORMA ESFERICA,NUMERO 1011 HL.	UND	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

39	0008110	51736	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1012 HL.	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
40	0008111	51738	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA, FORMA ESFERICA,NUMERO 1013 HL.	UND	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
41	0008112	51740	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA, FORMA ESFERICA,NUMERO 1014 HL.	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
42	171070-2	50847	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO CARBIDE (CARBONETO DE TUNGSTENIO), CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO FG 702.	UND	80	R\$ 23,25	R\$ 1.860,00
43	227723-9	50709	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, EM CARBONETO DE TUGSTÊNIO, NA FORMA CÔNICA LONGA TIPO ZECRYA, NUMERO Nº 151.	UND	50	R\$ 25,47	R\$ 1.273,50
44	94523-4	51732	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, PECA DE MAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 05.	UND	200	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
45	5315-5	51742	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 04.	UND	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00
46	0008857	51730	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO,	UND	100	R\$ 9,65	R\$ 965,00





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CONFECCIONADA EM CARBIDE HASTE LONGA NUMERO 6.					
47	65886-3	50691	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO – PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTA-ÂNGULO, EM AÇO, EM FORMA GATES, PARA ENDODONTIA, NUMERO 02-32 MM.	UND	200	R\$ 9,24	R\$ 1.848,00	
48	152666-9	50852	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, TIPO GATES GLIDDEN, ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS, NUMERO N- 01 - 32 MM.	KIT	30	R\$ 22,57	R\$ 677,10	
49	152666-9	50869	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, TIPO GATES GLIDDEN, ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS, NUMERO N- 01 - 32 MM, HASTE CURTA.	KIT	30	R\$ 18,95	R\$ 568,50	
50	374882-0	51733	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, EM ACO CARBIDE, FORMA CILINDRICA, NUMERO 701.	UND	200	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00	
51	126968-2	50868	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, GATES GLIDDEN CONTRA ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, PARA PREPARO DA ENTRADA DOS CANAIS RADICULARES, NUMERO 01, HASTE LONGA ( 28MM ).	KIT	30	R\$ 23,95	R\$ 718,50	
52	227718-2	50853	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NA FORMA LARGO, PARA ENDODONTIA, NUMERO	KIT	30	R\$ 21,45	R\$ 643,50	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			Nº 02/28 MM.					
53	421591-5	50850	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA CONTRA-ANGULO/BAIXA-ROTACAO, USO EM ENDODONTIA,EM ACO INOXIDAVEL,CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA,TIPO MCSPADDEN,NUMERO 50,25 MM.	UND	30	R\$ 44,73		R\$ 1.341,90
54	421593-1	50851	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA CONTRA-ANGULO/BAIXA ROTACAO, USO EM ENDODONTIA,EM ACO INOXIDAVEL,CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA,TIPO MCSPADDEN,NUMERO 60,25 MM,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADA COM 4 UNIDADES.	EMBALAGEM C/ 04 UND	30	R\$ 73,56		R\$ 2.206,80
55	0004154	50866	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ENDODONTIA TIPO GATES GLIDDEN, EM ACO INOX, FORMA CILINDRICA, NUMERO 3 HASTE LONGA COM 28MM DE COMPRIMENTO.	KIT	30	R\$ 23,10		R\$ 693,00
56	0004157	50867	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ENDODONTIA TIPO GATES GLIDDEN, EM ACO INOX, FORMA CILINDRICA, NUMERO 3 HASTE LONGA COM 32MM DE COMPRIMENTO.	KIT	30	R\$ 18,95		R\$ 568,50
57	301124-0	50854	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - USO BAIXA ROTACAO E CONTRA-ANGULO - TIPO LARGO PEESO,MATERIA-PRIMA ACO INOX,FORMATO CILINDRICA,FINALIDADE	KIT	30	R\$ 16,45		R\$ 493,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ENDODONTIA, NUMERAC AO 02 - 32 MM, HASTE CURTA.					
58	5008-3	50716	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 29.	UND	8		R\$ 13,61	R\$ 108,88
59	439728-2	44642	CABO DE BISTURI - EM ACO INOX N- 3.	UND	30		R\$ 12,60	R\$ 378,00
60	356034-1	50712	CABO PARA ESPELHO - PARA ESPELHO BUCAL ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS, CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, SUPERFICIE IRREGULAR, ACABAMENT O E POLIMENTO PERFEITOS, CONFECIO NADO EM ACO INOXIDAVEL.	UND	200		R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
61	5022-9	50717	CALCADOR HOLLEMBECK Nº 5.	UND	8		R\$ 14,10	R\$ 112,80
62	31013-1	50714	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO RADIOGRAFICA, MATERIAL ACRILICO SUPERFICIE EXTERNA BRANCCA COM ALTO BRILHO, ACOMPANHA QUATRO COPOS COM TAMPAS SEM DOBRADIÇAS E VISOR REMOVIVEL EM ACRILICO COR LARANJA, TAMANHO 34 CM. LARGURA 24 CM, ALTURA 19,5.	UND	3		R\$ 208,87	R\$ 626,61
63	0001622	50715	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO C/ 5 FOLHAS DUPLAS PRETO/VERMELHO, EXTRA FINO, DE PAPEL.	BLOCO	100		R\$ 2,15	R\$ 215,00
64	438385-0	50720	CIMENTO CIRURGICO - CONJUNTO DE PASTA BASE, PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA LIVRE DE EUGENOL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 02 BISNAGAS COM 90 G CADA.	UND	50		R\$ 62,33	R\$ 3.116,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

65	0008787	50722	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO.	UND	80		R\$ 14,30	R\$ 1.144,00
66	0008787	50802	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO PÓ, FRASCO COM 50G OXIDO DE ZINCO.	UND	80		R\$ 15,90	R\$ 1.272,00
67	374585-6	50719	CIMENTO ENDODONTICO - KIT DE CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO SEALER,FRASCO COM 8 GRAMAS DE PO,TUBO OU BISNAGA COM 9 GRAMAS DE RESINA, EMBALADO EM CAIXA COM KIT.	KIT	80		R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
68	183528-9	50875	CINZEL - FEDI NUMERO 01, PONTA ATIVA RETA, CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA DIN EM AÇO INOXIDAVEL.	UND	30		R\$ 60,45	R\$ 1.813,50
69	0002550	46722	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA COM 250 ML (SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO).	UND	5000		R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
70	425539-9	50723	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM PAPELÃO RÍGIDO, IMPERMEÁVEL, COM MONTAGEM RÁPIDA E SIMPLES, TAMPA DE VEDAÇÃO E FUNDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRAVAMENTO PARCIAL E DEFINITIVO, ALÇA DUPLA EM PLÁSTICO RESISTENTE, EXTRATOR DE AGULHA, SACO PLÁSTICO ENVOLVENTE PARA TRANSPORTE E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR, CAPACIDADE: 13 LITROS.	UND	200		R\$ 11,95	R\$ 2.390,00
71	182520-8	50738	COLGADURA INDIVIDUAL.	UND	30		R\$ 5,27	R\$ 158,10
72	157313-6	50890	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA - TIPO	CAIXA C/ 04 UNIDADES	5		R\$ 53,45	R\$ 267,25



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PAIVA PARA ENDODONTIA, OCO COM ANGULACAO, IRREGULAR, PRECISA, ENCAIXE PERFEITO E ALINHADOS, ACO INOXIDAVEL, EM MEIOS FISICO-QUIMICOS E ESTUFA, CAIXA COM 04 UNIDADES DE DIFERENTES TAMANHOS.					
73	0006061	50724	CONE DE GUTA PERCHA - ACESSORIO, CALIBRE B7, COMPOSTO DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MEDIA.	CX C/ 120 PONTAS	50		R\$ 22,22	R\$ 1.111,00
74	0006062	50725	CONE DE GUTA PERCHA - ACESSORIO, CALIBRE B8, COMPOSTO DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MEDIA.	CX C/ 120 PONTAS	80		R\$ 24,35	R\$ 1.948,00
75	169176-7	50728	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 20.	KIT	80		R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
76	169177-5	50729	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 25.	KIT	80		R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
77	78212-2	50730	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 30.	KIT	80		R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
78	78213-0	50731	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 35.	KIT	80		R\$ 28,95	R\$ 2.316,00
79	172881-4	50732	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 40.	KIT	80		R\$ 28,98	R\$ 2.318,40
80	169179-1	50733	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 45.	KIT	80		R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
81	78221-1	50734	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 50.	KIT	80		R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
82	169180-5	51746	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 55.	KIT	80		R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
83	374629-1	50727	CONE DE PAPEL - ABSORVENTE 1ª SERIE NUMERO 15 A 40,CAIXA COM 120 UNIDADES SENDO 20 UNIDADES DE CADA NUMERO.	CX C/ 120 UND	30		R\$ 29,90	R\$ 897,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

84	313360-5	50726	CONE DE PAPEL - NUMERACAO R8 GUTA PERCHA COM CONICIDADE PROGRESSIVA, EMBALAG EM EM CAIXA.	CX C/ 120 UND	30	R\$ 18,76	R\$ 562,80
85	169486-3	50895	CONTRA-ANGULO 500 PEÇA DE MÃO COM DESIGN DIFERENCIADO, TOTALMENTE FABRICADA EM LATÃO TRATAMENTO CROMADO ACETINADA. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C. SPRAY TRIPLO DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA E PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO. ROTAÇÃO DE 420.000 RPM ROTORES PRECISAMENTE MICROBALANCEADOS VA ZÃO DE 60 ML/MIN PESO LÍQUIDO INFERIOR A 59,0 GRAMAS COM TERMINAL MIDWEST E 65,0 GRAMAS COM TERMINAL BORDEN.	UND	15	R\$ 496,00	R\$ 7.440,00
86	0008136	50740	CUNHA INTERDENTAL - ANATOMICA COLORIDAS DE PLASTICO NO TAMANHO M, PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
87	0001906	50742	CURATIVO ALVEOLAR TIPO PROVISORIO FRASCO 10 G.	UND	200	R\$ 72,20	R\$ 14.440,00
88	191606-8	50741	CURETA DE LUCAS.	UND	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
89	40775-5	50743	CURSOR - PARA LIMA ENDODONTICA, CONFECCIONADO EM SILICONE ESFERICO.	PACOTE	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
90	219355-8	50744	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO CONCENTRADO, COMPOSICAO BASICA ANTIFERRUGINOSO,	UND	50	R\$ 49,70	R\$ 2.485,00





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS A BASE DE ACIDO FOSFORICO, TEOR DE ATIVOS SABAO NEUTRO.					
91	399385-0	50745	EDTA TRISSODICO LÍQUIDO, FRASCO COM 20ML.	UND	50	R\$ 7,05	R\$ 352,50	
92	0007437	50748	ESCAVADOR - TIPO ESCAVADORES DE DENTINA, COM ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL.	UND	80	R\$ 11,37	R\$ 909,60	
93	168654-2	50749	ESCOVA DENTAL - ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANCAS DE 0 A 10 ANOS, COM CERDA MACIAS, NA COR DIVERSAS, COMUN.	UND	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00	
94	322968-8	50750	ESCOVA DENTAL - PARA HIGIENE BUCAL DE ADULTO, MACIAS E PONTAS ARREDONDADAS, COM TUFOS DISTRIBUIDOS POR FILEIRAS, EM CORES DIVERSAS, MEDINDO ENTRE 17 E 20 CM DE COMPRIMENTO, COM CABECA ANATOMICA.	UND	2000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00	
95	20402-1	50753	ESCOVA DE ROBSON - EM FORMA DE TACA, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR.	UND	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00	
96	312136-4	50752	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO CONICA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00	
97	0007438	50878	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCCAS - CONFECCIONADA EM CERDAS DE LATAO, COM	UND	10	R\$ 15,18	R\$ 151,80	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CABO DE PLASTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.					
98	77145-7	50756	ESPACADOR DIGITAL - PARA ENDODONTIA, EM ACO INOXIDAVEL, CABO PLASTICO, EMBALADO EM CAIXA COM 4 UNIDADES NA NUMERCAO A,B,C,D.	EMBALAGEM C/ 04 UND	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00	
99	255920-0	50754	ESPACADOR DIGITAL - PARA ENDODONTIA,EM ACO INOXIDAVEL,EMBALADO EM 06 UNIDADES, 1ª-SERIE DE 21 MM (15-40).	EMBALAGEM C/ 06 UND	80	R\$ 122,51	R\$ 9.800,80	
100	219155-5	50755	ESPACADOR DIGITAL - PARA ENDODONTIA, EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADO EM 06 UNIDADES, 2ª- SERIE DE 25 MM (45-80).	EMBALAGEM C/ 06 UND	80	R\$ 87,73	R\$ 7.018,40	
101	4994-8	50758	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24.	UND	10	R\$ 10,93	R\$ 109,30	
102	241903-3	46523	ESPATULA DE TITÂNIO DUPLA Nº 1.	UND	30	R\$ 16,95	R\$ 508,50	
103	14064-3	50757	ESPELHO BUCAL - PLANO NUM.05, S/CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL.	UND	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00	
104	0007439	50781	ESPONJA ABSORVIVEL PARA HEMOSTASIA - PARA HEMOSTASIA DENTARIA, FIBRINA, PESANDO NO MAXIMO 10MG, HEMOSTATICO TOPICO ABSORVIVEL, ESTERIL ,COMPOSTA DE CELULOSE E,REGENERADA,QUE EM CONTATO COM AS VEIAS, CAPILARES E PEQUENAS ARTERIAS SANGRANTES POSSA SE DILATAR,FORMANDO UMA MASSA GELATINOSA QUE AUXILIE NA FORMACAO DO COAGULO	UND	80	R\$ 49,90	R\$ 3.992,00	
105	42110-3	50759	EUCALIPTOL - LIQUIDO, EM FRASCO COM 20 ML	UND	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			APROXIMADAMENTE, PARA REMOCAO DE OBTURACAO ENDODONTICA.					
106	290908-1	50760	EUGENOL - LIQUIDO,FRASCO COM 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	50	R\$ 18,63	R\$ 931,50	
107	312495-9	50761	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - APRESENTACAO PASTILHA,ACONDICIONA MENTO FRASCO COM 60 UNIDADES.	FRASCO C/ 60 UND	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00	
108	222774-6	50765	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M.	ROLO	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00	
109	132542-6	51745	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO ZERO, 1 AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO MEDINDO 3,0 CM.	CX C/ 24 UND	200	R\$ 38,95	R\$ 7.790,00	
110	65289-0	50746	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 3-0, AGULHA 3/8 CIRCULO.	CX C/ 24 UND	200	R\$ 44,99	R\$ 8.998,00	
111	61499-8	50764	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 75CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 3-0, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3.0 CM.	CX C/ 24 UND	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00	
112	291440-9	50766	FITA ADESIVA - BEGE TIPO TEFLON, PARA SELADORA DE MEDICAMENTOS, LARGURA 10 MM, COMPRIMENTO 5 M.	ROLO	10	R\$ 26,78	R\$ 267,80	
113	291440-9	46317	FITA ADESIVA - NA COR CREME PARA SELADORA, LARGURA DE 2CM X 0,13MM DE ESPESSURA, ROLO COM 10M DE COMPRIMENTO	ROLO	5	R\$ 25,25	R\$ 126,25	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			(TEFLON).					
114	25408-8	31629	FITA AUTOCLAVE, TAMANHO 19MMX30M.	UND	500	R\$ 8,72	R\$ 4.360,00	
115	375215-1	50767	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO FORMULADA PARA FIXAR A REVELACAO DE IMAGEM RADIOGRAFICA EM PELICULAS PREVIAMENTE EXPOSTAS AOS RAIOS X,FRASCO COM 475 ML.	UND	500	R\$ 19,73	R\$ 9.865,00	
116	77146-5	50768	FLUORETO DE SODIO - EM GEL, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIIDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML.	UND	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00	
117	5349-0	50770	FORCEPS ADULTO 65.	UND	20	R\$ 81,42	R\$ 1.628,40	
118	375370-0	50771	FORCEPS ADULTO 69.	UND	20	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00	
119	14040-6	50772	FORCEPS INFANTIL Nº 6.	UND	20	R\$ 84,95	R\$ 1.699,00	
120	5347-3	50773	FORCEPS Nº 150.	UND	20	R\$ 80,16	R\$ 1.603,20	
121	14048-1	50774	FORCEPS Nº 151.	UND	20	R\$ 84,68	R\$ 1.693,60	
122	5313-9	50775	FORCEPS Nº 17.	UND	20	R\$ 84,16	R\$ 1.683,20	
123	374647-0	50769	FORMOCRESOL - EM SOLUCAO,FRASCO COM 10ML.	UND	80	R\$ 10,40	R\$ 832,00	
124	189194-4	46727	FORMOL - CATEGORIA FARMACEUTICA, COM TEOR DE CONCENTRACAO DE 10%, ACONDICONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	LITRO	100	R\$ 11,72	R\$ 1.172,00	
125	0004655	50776	GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO (TIPO QUEIJO), COM 13 FIOS, MEDINDO ( 91 X 91 )CM, BOM ACABAMENTO,SEM FIOS SOLTOS DOBRADA.	ROLO	1000	R\$ 27,21	R\$ 27.210,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

126	159121-5	50777	GLUTARALDEIDO - CONCENTRACAO/DOSAG EM DO PRODUTO A 2 %, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 5 LITRO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO DESINFETANTE, TEMPO DE ATIVIDADE 28 DIAS DEPOIS DE ATIVADO.	GALÃO 5 L	80	R\$ 59,35	R\$ 4.748,00
127	66908-3	50779	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.26, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO.	UND	30	R\$ 15,88	R\$ 476,40
128	228331-0	50780	GUTA PERCHA EM BASTAO - EMBALADA EM CORES SORTIDAS, NO MÍNIMO CAIXA COM 10 BASTÕES.	CX C/ 10 BASTÕES	10	R\$ 34,75	R\$ 347,50
129	318974-0	50801	HIDROCORTISONA + NEOMICINA, SULFATO + POLIMIXINA B, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG/ML (OTOSPORIN).	UND	200	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
130	419830-1	50782	HIDROXIDO - DE CALCIO,PADRAO ANALITICO ESPECIFICO PARA LABORATORIO (PA).	UND	80	R\$ 8,08	R\$ 646,40
131	182754-5	50784	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA	KIT	80	R\$ 32,69	R\$ 2.615,20
132	188562-6	50785	INDICADOR BIOLÓGICO - EM TIRA PARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PACOTE	150	R\$ 55,90	R\$ 8.385,00
133	45906-2	50674	IODOFORMIO - FORMA FARMACEUTICA ANTISSEPTICO EM FORMA DE PO,FINALIDADE USO ENDODONTICO E OTORRINOLARINGOLOGO CO,APRESENTACAO	UND	100	R\$ 36,45	R\$ 3.645,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FRASCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
134	286768-0	46522	IONOMERO DE VIDRO - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMRIZÁVEL PARA BASE E FORRAMENTO, QUE APRESENTE RADIOPACIDADE, SEJA CARIOSTÁTICO E BACTERICIDA, POSSA SOFRER CONDICIONAMENTO ÁCIDO ANTES DE APLICAR O SISTEMA ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA, SIRVA DE BASE/FORRAMENTO SOB TODOS OS TIPOS DE RESTAURAÇÕES: COMPÓSITO, AMÁLGAMA, CERÂMICA E METAL REDUZA O RISCO DE BOA ADESÃO À DENTINA REDUZA O RISCO DE INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE, PÓS-OPERATÓRIA TENHA LIBERAÇÃO INICIAL E CONTÍNUA DE FLUOR, APRESENTE: KIT COM 9G DE PÓ, 5,5ML DE LÍQUIDO.	UND	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00	
135	152106-3	51755	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE FRASCO COM 10 G, COMPOSTO POR IONS FLUOR, CALCIO E ALUMINIO DE VIDRO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE LIQUIDO EM FRASCO COM 13 ML.	KIT	200	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00	





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

136	0001871	50751	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM APROXIMADAMENTE 28 TUFOS DE CERDAS, COM PROTETOR DE CERDAS (ESTOJO PLASTICO TIPO MALETA), CABO OPACO ANATOMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), MEDINDO CERCA DE 13 A 15CM, 1 CREME DENTAL COM FLUOR, TUBO DE 50 GRAMAS, 01 ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL, 1 SACOLINHA PLASTICA MEDINDO 10X20CM.	KIT	1000	R\$ 14,95	R\$ 14.950,00
137	173900-0	50845	KIT DE IRRIGACAO E ASPIRACAO ENDODONTICA - UMA SERINGA, PONTA DE ACO INOX, COM PERFEITO ACABAMENTO.	KIT	8	R\$ 49,57	R\$ 396,56
138	270454-4	50787	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, NUMERO 15 C.	CAIXA	30	R\$ 56,70	R\$ 1.701,00
139	291121-3	50846	LENCOL DE BORRACHA - PARA ISOLAMENTO DENTARIO ABSOLUTO, DE LATEX RESISTENTE COR AZUL, EMBALADO EM CAIXA C/ 26 FOLHAS DE 14CMX14CM.	CAIXA	50	R\$ 27,15	R\$ 1.357,50
140	421476-5	50879	LIMA ENDODONTICA - DO TIPO PROTAPER MANUAL, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO DE CONICIDADE PROGRESSIVA, CABO ANATOMICO, COMPRIMENTO 21MM, KIT, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX C/ 06 UND	100	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00
141	274369-8	50881	LIMA ENDODONTICA - HEDSTROEM 1º SERIE, PARTE ATIVA EM NIQUEL TITANIO, CABO	CX C/ 06 UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ANATOMICO,COM MODELOS DE PREPARO 25MM,EMBALADO EM CAIXA C/6 UNIDADES.					
142	267704-0	50763	LIMA ENDODONTICA - TIPO EXTIRPA NERVO,CABO ANATOMICO,21 MM.	KIT	80	R\$ 56,00	R\$ 4.480,00	
143	267703-2	50882	LIMA ENDODONTICA - TIPO EXTIRPA NERVO,CABO ANATOMICO,25MM,EMBA LADAS EM CAIXA EMBALADO EM CAIXA10UNIDADES.	CX C/ 10 UND	100	R\$ 29,28	R\$ 2.928,00	
144	371894-8	50762	LIMA ENDODONTICA - TIPO EXTIRPA NERVOS,PARTE ATIVA: ACO INOXIDAVEL,CABO ANATOMICO,COMPRIME NTO 25 MM.	KIT	80	R\$ 34,95	R\$ 2.796,00	
145	267710-5	50877	LIMA ENDODONTICA - TIPO KERR,CABO ANATOMICO,25 MM, 2º SERIE,EMBALADAS EM CAIXA EMBALADO EM CAIXA C/6 UNIDADES.	CX C/ 06 UND	80	R\$ 30,75	R\$ 2.460,00	
146	374707-7	50884	LIMA ENDODONTICA - TIPO K ESPECIAL NUMERO 10,PARTE ATIVA EM ACO INOX,CABO ANATOMICO,21 MM DE COMPRIMENTO,CAIXA COM 6 UNIDADES SENDO TODAS DO MESMO NUMERO.	CX C/ 06 UND	80	R\$ 31,50	R\$ 2.520,00	
147	374698-4	50885	LIMA ENDODONTICA - TIPO K ESPECIAL,PARTE ATIVA EM ACO INOX,CABO ANATOMICO,21 MM DE COMPRIMENTO, NUMERO 8,CAIXA COM 6 UNIDADES,CAIXA COM CALIBRACAO, COMPRIMENTO.	CX C/ 06 UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00	
148	99625-4	50876	LIMA ENDODONTICA - TIPO K - FLEXOFILE, PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, SECCAO TRIANGULAR, PONTA ROMBA, CABO COLORINOX ANATOMICO	KIT	150	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			C/ RANHURAS HORIZONTAIS, COMPRIMENTO 25 MM, NUMERO 06.					
149	391095-4	50886	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K) NUMERO 06,PARTE ATIVA EM ACO INOX,CABO ANATOMICO,21 MM DE COMPRIMENTO,CAIXA COM 6 UNIDADES SENDO TODAS DO MESMO NUMERO,CAIXA COM CALIBRACAO , COMPRIMENTO.	CX C/ 06 UND	10		R\$ 33,00	R\$ 330,00
150	5291-4	50880	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 31MM, NUMERO 45 A 80, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX C/ 06 UND	100		R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
151	157313-6	50891	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO BUCK NUMERO 11-12 PERIODONTA.	UND	8		R\$ 56,00	R\$ 448,00
152	396672-0	50792	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5,MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO,ANTIALERGICA,FORMATO ANATOMICO.	PAR	200		R\$ 2,35	R\$ 470,00
153	229021-9	50793	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR.	PAR	200		R\$ 4,55	R\$ 910,00
154	375542-8	50794	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5,EM LATEX,HIPOALERGENICA ,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA	PAR	200		R\$ 2,10	R\$ 420,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			REFORCADA, APRESENTAÇÃO EM PAR COM INDICAÇÃO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.					
155	375544-4	50795	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0, EM LATEX, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICO, PUNHO COM BAINHA REFORCADA, APRESENTAÇÃO EM PAR COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA.	PAR	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00	
156	11326-3	50680	MATRIZ DE AÇO - PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00	
157	11327-1	50681	MATRIZ DE AÇO - PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00	
158	377948-3	50896	MICRO MOTOR 500 ENCAIXE BORDEN 2 FUROSSPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA; SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C; ACOPLAMENTO BORDEN. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM.	UND	15	R\$ 900,50	R\$ 13.507,50	
159	111272-4	50798	NEGATOSCOPIO - PARA TELERRADIOGRAFIA E RX PANORAMICA, COM SUPORTE PARA USO EM PE, FIXADO NA PAREDE OU NA MESA, ESTRUTURA EM MATERIAL RIGIDO, DE ALTO IMPACTO, PASSIVEL DE DESINFECÇÃO, COM SUPERFÍCIE TRANSLUCIDA DO VISOR	UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EM ACRILICO BRANCO LEITOSO, ILUMINADA COM LAMPADA FLUORESCENTE DE 8 WATTS, FIXACAO DOS FILMES ATRAVES DE PRENDEDORES.					
160	270223-1	50800	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO - EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR EM PVC,FLEXIVEL,INCOLOR, LEVE,C/LENTE EM POLICABORNATO,RESISTE A IMPACTOS,ANTIEMBACANTE,ANTI-UV,COM PERFEITA ADAPTACAO AO NARIZ P/CONFORTO EM USO PROLONGADO, PODE SER USADO C/OCULOS DE PESCRICAO, PARA PROTEÇÃO OCULAR E FACIAL.	UND	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00	
161	183578-5	50843	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE, PARA USO ODONTOLOGICO, PARA BAIXA ROTACAO, SPRAY.	UND	150	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00	
162	171305-1	50682	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 08X 100 M, ROLO.	ROLO	150	R\$ 52,45	R\$ 7.867,50	
163	171308-6	51801	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO,DESCARTAVEL, MEDINDO 15X100MM.	ROLO	150	R\$ 82,45	R\$ 12.367,50	
164	0000654	44780	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 10CM X 100M,	ROLO	150	R\$ 62,58	R\$ 9.387,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EM ROLO.					
165	112549-4	50804	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 22 X 19 CM, ABSORCAO MAXIMA , NA COR BRANCA.	PACOTE	2000	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00	
166	0007228	50803	PAPEL TOALHA, NA COR BRANCA, COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	1000	R\$ 21,98	R\$ 21.980,00	
167	383672-0	50806	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 90G .	UND	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00	
168	0001906	50786	PEDRA DE AFIAR.	UND	5	R\$ 59,95	R\$ 299,75	
169	410768-3	50898	PERFURADOR - EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 15 CM, PARA DIQUE DE BORRACHA, LARGURA MINIMA DE PLAIMA 82 CM, PERFURADOR DE AINSWORTH DE BORRACHA, QUE TEM COMO FUNCAO DE PERFURAR O DIQUE, PARA QUE OS DENTES POSSAM ULTRAPASSAR A BORRACHA, APRESENTA UMA PLATAFORMA GIRATORIA COM DIVERSOS FUROS EM TAMANHOS VARIADOS.	UND	3	R\$ 92,50	R\$ 277,50	
170	375372-7	51757	PINCA - CLINICA NUMERO 317, EM ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL.	UND	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00	
171	175231-6	50899	PINCA GOIVA (ALVEOLO TOMO) - EM ACO INOX.	UND	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00	
172	126053-7	50810	PLACA DE VIDRO - DE 7,50 X 15CM, 6MM DE ESPESSURA, MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS.	UND	5	R\$ 9,56	R\$ 47,80	
173	00015202	31678	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINA PACOTE COM 40G.	PCT C/ 40 G	500	R\$ 7,43	R\$ 3.715,00	





# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

174	135842-1	50833	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES.	PCT C/ 40 UND	5000	R\$ 7,67	R\$ 38.350,00
175	272580-0	50689	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS, EM COMPOMERO RESTAURADORES E NAS BORDAS DE RESTAURACAO INDIRETA FIXADA COM CIMENTO RESINOSOS, EM TORNO DE BAIXA ROTAÇÃO, EM RESINA E OXIDO DE ALUMINIO, EM CAIXA COM SETE PONTAS NOS FORMATOS DE TAÇA, DISCO, CHAMA DE VELA E SORTIDAS.	KIT	200	R\$ 45,45	R\$ 9.090,00
176	239609-2	50812	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASOM DABI ATLANTE, PERIO E PROF II, EM AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	200	R\$ 83,95	R\$ 16.790,00
177	353688-2	50849	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - UTILIZACAO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO, TAMANHO BROCA ENDO Z 25 MM.	UND	150	R\$ 29,12	R\$ 4.368,00
178	375377-8	51275	PORTA AGULHA – EM AÇO INOX, MAYO HEGAR 14 CM.	UND	10	R\$ 38,60	R\$ 386,00
179	241791-0	46511	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, MAYO HEGAR COM WIDIA, 14 CM.	UND	10	R\$ 273,00	R\$ 2.730,00
180	159004-9	50901	PORTA ALGODAO - PARA ALGODAO LIMPO, COM TAMPA CONTENDO ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,	UND	5	R\$ 57,78	R\$ 288,90



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
181	159061-8	50900	PORTA ALGODAO - PARA ALGODAO SERVIDO, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, EMBALADO ADEQUADAMENTE.	UND	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
182	181938-0	50783	PORTA HIDROXIDO DE CALCIO - EM ACO INOX AISI 400, CONDUZIR HIDROXIDO DE CALCIO PARA CAVIDADE DO DENTE, 02 PONTA ATIVA.	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	
183	5036-9	50816	PORTA MATRIZ - TOFFLEMIRE, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO.	UND	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00	
184	11322-0	22733	POTE DAPPEN-DE PLÁSTICO ESTERILIZAVEL.	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
185	157499-0	46780	PROTECTOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - BORRACHA PLUMBIFERA COM EQUIVALENCIA A 0,50MM DE ESPESSURA DE CHUMBO, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ADULTO DE APROXIMADAMENTE (30X45) CM. PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	5	R\$ 234,00	R\$ 1.170,00	
186	410605-9	50817	REGUA PARA USO ENDODONTICO - MILIMETRADA, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00	
187	72679-6	50819	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA A2 SERINGA 4 GR.	UND	200	R\$ 29,10	R\$ 5.820,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

188	169351-4	50822	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA REPOSICAO E RESTAURACAO, RESINA EM SERINGA DE 4G B1.	UND	80	R\$ 67,00	R\$ 5.360,00
189	222793-2	50821	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSIÇÃO, RESINA EM SERINGA COM 4 G A3,5.	UND	200	R\$ 29,10	R\$ 5.820,00
190	72680-0	50820	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G A3.	UND	200	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00
191	72678-8	50818	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHÍBRIDAS, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSIÇÃO, RESINA EM SERINGA COM 4 G A1.	UND	80	R\$ 50,50	R\$ 4.040,00
192	222797-5	50823	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHÍBRIDAS, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSIÇÃO, RESINA EM SERINGA COM 4 G B2.	UND	200	R\$ 58,20	R\$ 11.640,00
193	375222-4	50824	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO PARA REVELAR IMAGENS RADIOGRADICAS EM FILMES PERIAPICAIS, EMBALAGE M FRASCO 475 ML.	UND	1000	R\$ 24,67	R\$ 24.670,00
194	24117-2	50825	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO, COMUM, 1 LITRO.	LITRO	1000	R\$ 11,24	R\$ 11.240,00
195	18472-1	50826	SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL, CAIXA CONTENDO CONDICIONADOR, SELANTE E	KIT	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ACESSORIOS, CONDICIONADOR EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2ML EM GEL, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%, SELANTE EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5G, COMPOSTO BASICAMENTE POR POLIMEROS DE BIS-GMA, FLUORETO DE SODIO					
196	174111-0	50837	SERINGA CARPULE - EM ACO INOX, COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO.	UND	50	R\$ 62,13	R\$ 3.106,50	
197	315668-0	50827	SERINGA DESCARTAVEL - HIPODERMICA, EM PLASTICO, ATOXICO, INTEGRO E TRANSPARENTE,DISPOS ITIVO DE PROTECAO E RETRACAO, COM TRAVA DE SEGURANCA APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO,ESCALA COM GRAVACAO INDELEVEL COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA,BICO LUER LOCK ISENTA DE LATEX,ESTERIL,SILICONI ZADA,COM CAPACIDADE DE 20ML,COM AGULHA.	UND	1000	R\$ 0,73	R\$ 730,00	
198	20408-0	50718	SOLUCAO CARIOSTATICA - COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12%, APRESENTADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML.	UND	30	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00	
199	171802-9	50828	SOLUCAO - DE MILTON, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	LITRO	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			APROPRIADA PARA O PRODUTO.					
200	4991-3	50829	SONDA PERIODONTAL - EXPLORADORA 47.	UND	80	R\$ 9,20	R\$ 736,00	
201	0001513	50838	SUPORE PARA LIMAS ENDODONTICAS TIPO TAMBOREL: SUPORE DE PLASTICO CILINDRICO TIPO TAMBOREL PARA LIMAS ENDODONTICAS, AUTOCLAVAVEL.	UND	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90	
202	375243-7	50834	TAÇA DE BORRACHA.	UND	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00	
203	77617-3	51759	TAÇA DE BORRACHA - POLIMENTO DE AMALGAMA, EMBALADA KIT 06 BORRACHAS NAS CORES MARROM, VERDE E AZUL EM FORMA DE TACA E OGIVA EM CAIXA PLASTICA.	KIT	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00	
204	77616-5	51758	TAÇA DE BORRACHA - POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, EMBALADA EM KIT COM 06.	KIT	500	R\$ 1,94	R\$ 970,00	
205	0008855	50839	TESOURA - TESOURA STANDART 11,5CM, PARA CIRURGIA CONFECCIONADA EM ACO INOX.	UND	30	R\$ 28,61	R\$ 858,30	
206	116634-4	50747	TESTE DE VITALIDADE - PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO, SPRAY COM 200 ML.	UND	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00	
207	167200-2	44774	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 150MM, 06MM, ENVELOPE COM 12 UNIDADES, ESTERIL, DESCARTAVEL.	ENVELOPE C/ 12 UND	100	R\$ 18,07	R\$ 1.807,00	
208	14147-0	50840	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES.	ENVELOPE C/ 50 UND	80	R\$ 14,15	R\$ 1.132,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

209	87871-5	44777	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE INDICADO PARA PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO, 10MM X 120MM X 5MM, PACOTE COM 50 UND.	PCT C/ 50 UND	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
210	375607-6	50842	TRICRESOL FORMALINA - ASSOCIACAO MEDICAMENTOSA,FORM A DE APRESENTACAO FRASCO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
211	77615-7	50844	VERNIZ - A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA COM 5% DE FLUORETO DE SODIO OU 2,26% DE ION FLUOR, COMPATIVEL COM APLICACAO TOPICA DE FLUOR, EM FRASCO COM 10 ML.	UND	30	R\$ 40,52	R\$ 1.215,60
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA</b>							<b>R\$ 835.724,55</b>

**COTA RESERVADA (25%) PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI**

SEQUÊNCIA	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
212	140336-2	55261	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 27 G CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA)	CX C/ 100 UND	500		R\$ 53,45	R\$ 26.725,00
213	140335-4	55262	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO	CX C/ 100 UND	500		R\$ 43,50	R\$ 21.750,00





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA).					
214	5088-1	55264	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA).	CX C/ 100 UND	1250	R\$ 45,50	R\$ 56.875,00	
215	11179-1	55265	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAG EM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1 LITRO. (COTA EXCLUSIVA).	LITRO	2500	R\$ 8,26	R\$ 20.650,00	
216	261448-0	55266	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCl 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES. (COTA EXCLUSIVA).	CX C/ 50 TUBETES	250	R\$ 127,95	R\$ 31.987,50	
217	375185-6	55263	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO, MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA)	CX C/ 100 UND	2500	R\$ 15,74	R\$ 39.350,00	
218	28006-2	55271	FILME PARA RADIOGRAFIA - PERIAPICAL ADULTO, 2 X 3CM, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL.	CX C/ 150 UND	250	R\$ 219,90	R\$ 54.975,00	
219	375550-9	55268	LUVA DE PROCEDIMENTO TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA XP CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX C/ 100 UND	1250	R\$ 93,36	R\$ 116.700,00	
220	341214-8	55269	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO -	CX C/ 100 UND	1250	R\$ 98,95	R\$ 123.687,50	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			LATEX,TALCADA,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO,AMBIDESTRA, NAO ESTERIL,AJUSTE PERFEITO,RESISTENTE A TRACAO,COM BOA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME,MEDIO.						
221	110349-0	55267	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LATEX, TALCADA, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO, AMBIDESTRA,NAO ESTERIL, AJUSTE PERFEITO, RESISTENTE A TRACAO, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, UNIFORME, PEQUENO.	CX C/ 100 UND	1250	R\$ 70,82	R\$ 88.525,00		
222	224548-5	55270	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO,COM TIRAS,COM TRIPLA CAMADA,,HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO.	CX C/ 50 UND	1750	R\$ 35,50	R\$ 62.125,00		
223	00019716	55273	PELÍCULA PERIAPICAL RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA ADULTA. (CAIXA COM 150 UNIDADES).	CX C/ 150 UND	125	R\$ 210,08	R\$ 26.260,00		
224	375077-9	55272	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO. COR BRANCA,FORMATO ANATOMICO PARA QUALQUER TAMANHO DE CABECA,COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, NAO ALERGICA,COM ELASTICO SANFONADO EM TODA SUA EXTENSAO.	PCT C/ 100 UND	750	R\$ 34,95	R\$ 26.212,50		
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA</b>							<b>R\$ 695.822,50</b>		



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**COTA PRINCIPAL (75%)**

SEQUÊNCIA	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
225	140336-2	50662	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 27 G CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C/ 100 UND	1500		R\$ 53,45	R\$ 80.175,00
226	140335-4	50663	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C/ 100 UND	1500		R\$ 43,50	R\$ 65.250,00
227	5088-1	50665	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C/ 100 UND	3750		R\$ 45,50	R\$ 170.625,00
228	11179-1	50666	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAG EM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1 LITRO.	LITRO	7500		R\$ 8,26	R\$ 61.950,00
229	261448-0	50676	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000,TUBETES COM 1,8ML,EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES.	CX C/ 50 TUBETES	750		R\$ 127,95	R\$ 95.962,50
230	375185-6	50664	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO,MICROBRUSH,	CX C/ 100 UND	7500		R\$ 15,74	R\$ 118.050,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CAIXA COM 100 UNIDADES.					
231	28006-2	50807	FILME PARA RADIOGRAFIA - PERIAPICAL ADULTO, 2 X 3CM, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL.	CX C/ 150 UND	750	R\$ 219,90	R\$ 164.925,00	
232	375550-9	50790	LUVA DE PROCEDIMENTO TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA XP CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX C/ 100 UND	3750	R\$ 93,36	R\$ 350.100,00	
233	341214-8	50791	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LATEX, TALCADA, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO, AMBIDESTRA, NAO ESTERIL, AJUSTE PERFEITO, RESISTENTE A TRACAO, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, UNIFORME, MEDIO.	CX C/ 100 UND	3750	R\$ 98,95	R\$ 371.062,50	
234	110349-0	50788	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LATEX, TALCADA, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO, AMBIDESTRA, NAO ESTERIL, AJUSTE PERFEITO, RESISTENTE A TRACAO, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, UNIFORME, PEQUENO.	CX C/ 100 UND	3750	R\$ 70,82	R\$ 265.575,00	
235	224548-5	46506	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM TIRAS, COM TRIPLA CAMADA, HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO.	CX C/ 50 UND	5250	R\$ 35,50	R\$ 186.375,00	
236	00019716	44856	PELÍCULA PERIAPICAL RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA ADULTA. (CAIXA COM 150 UNIDADES).	CX C/ 150 UND	375	R\$ 210,08	R\$ 78.780,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

237	375077-9	50841	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO. COR BRANCA,FORMATO ANATOMICO PARA QUALQUER TAMANHO DE CABECA,COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, NAO ALERGICA,COM ELASTICO SANFONADO EM TODA SUA EXTENSAO.	PCT C/ 100 UND	2250	R\$ 34,95	R\$ 78.637,50
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA</b>							<b>R\$ 2.087.467,50</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, e o teor do pedido conforme memorando;

**MEMO/PMGN/MT/SMS/Nº 1.494/2021;**

**2.2.** Os materiais e insumos solicitados serão utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro de Especialização Odontológica (CEO).

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

**3.1.** Fornecer o objeto de primeira qualidade;

**3.1.1.** Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

**3.2.** É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

**3.3.** Fornecer o material mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispendo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

## 4. VALOR ESTIMADO

**4.1.** O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R\$ 3.619.014,55 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**4.1.1.** O valor global a que se refere o subitem 4.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedora.

## 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**5.1.** Após a entrega da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, a contratada deverá se programar



para a ENTREGA DOS MATERIAIS no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, independentemente da quantidade de produtos solicitados.

**5.2.** A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

## 6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**6.1.** Todo e qualquer reajuste deverá ser requerido formalmente pela parte interessada, e, na hipótese de deferimento, deverá ser reduzida a Termo Aditivo, observado em todo caso as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7. DA VIGÊNCIA

**7.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:

**8.1.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

**8.1.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

**8.1.3.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

**8.1.4.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reposição.

**8.1.5.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

### 8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

**8.2.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.

**8.2.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

**8.2.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

**8.2.4.** Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

**8.2.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.



**8.2.6.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**8.2.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

**8.2.8.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

**8.2.9.** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

**8.2.10.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

**8.2.11.** A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

## **9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES**

**9.1.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.





**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

## **ANEXO II**

### **MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **066/2021**.

Para fins de participação na licitação (Indicar o nº da licitação), a (o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ nº (Nº do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais alterações posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### **ANEXO III**

## **MODELO DA DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico nº **066/2021**.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

**OBS:** No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, será flexibilizado os efeitos desta declaração, estando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte obrigada a apresentar o documento com restrição junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº **066/2021** que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos **MATERIAIS** licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

## **ANEXO V**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2021**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021**

#### **PROCESSO DE COMPRA Nº 1831/2021**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.239.019/0001-83, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Érico Stevan Gonçalves, **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o fornecimento de **MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **066/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 017/2013, e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I.

**1.2.** Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

**1.3.** Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

### **2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**2.1.** A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

#### **2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:**

EMPRESA:		
CNPJ N°:	I.E. N°:	
ENDEREÇO:	N°:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**2.3.** Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto nº 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;

### 3. DO VALOR

**3.1.** O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

**3.2.** Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL**;

**3.3.** É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

**3.4.** Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

**3.5.** Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

**3.6.** Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

### 4. DA VALIDADE

**4.1.** A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

**4.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

**4.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

### 5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

**5.1.** A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**;



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**5.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

**5.3.** Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

**5.4.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

**5.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado;

## 6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

**6.1.** Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

**7.1.1.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

## 8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**8.1.** Será entregue a Fornecedor a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

**8.1.1.** **O prazo de entrega dos produtos será em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de fornecimento independentemente da quantidade de produtos solicitados.**

**8.2.** A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

**8.3.** A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.

**8.3.1.** A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

**8.4.** Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

**8.5.** O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**8.5.1.** Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a Fornecedora será informada para corrigi-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

**8.6.** Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

## 9. DO RECEBIMENTO

**9.1.** O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

**9.2.** O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

**9.3.** Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

**9.4.** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

**10.1.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**.

**10.1.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

**10.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

**10.1.4.** Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

**10.1.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

**10.1.6.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**10.1.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

**10.1.8.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.





**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**10.1.9.** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

**10.1.10.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

**10.1.11.** A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

## **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

**10.2.2.** Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

**10.2.3.** Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

**10.2.4.** Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

**10.2.4.1.** Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

**10.2.5.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

**10.2.6.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

**10.2.7.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

**10.2.8.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

**10.2.9.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

**10.2.10.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

## **11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**11.1.** Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal nº 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

## **12. DA REVISÃO**



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**12.1.** Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/2013 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**12.2.** Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, bem como o Art. 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do Decreto Municipal nº 017/2013, conforme segue:

**12.2.1.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**12.2.1.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**12.2.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**12.2.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo único.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 13. DO CANCELAMENTO DA ATA

**13.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- VI. O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;
- VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

**13.1.1.** O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão**



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

**13.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município;

**13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

**13.5.** Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva;

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

**14.1.** O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

**14.2.** O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

**14.2.1.** O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

**14.3.** Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

**14.4.** No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

**14.5.** Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

**14.6.** No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

#### 15. DO PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da



liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

**15.2.** Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização;

**15.3.** O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis;

**15.4.** Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

**15.5.** Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

## 16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

**16.1.** O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

## 17. DA PUBLICAÇÃO

**17.1.** Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, e no Diário de Contas do Estado de Mato Grosso (diário eletrônico / <http://www.tce.mt.gov.br/>).

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

**18.1.1.** Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- c)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d)** A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**18.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- c)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d)** A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**18.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

**18.3.** Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

**18.3.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

**18.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

**18.4.** A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**18.5.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**18.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**18.7.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

**19.2.** O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

**19.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.

## 20. DO FORO

**20.1.** Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas



**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

da execução desta Ata de Registro de Preços;

**20.2.** E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**Érico Stevan Gonçalves**  
**Prefeito de Guarantã do Norte/MT**  
**Órgão Gestor**

\*\*\*\*\***Nome Completo**\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\***Razão Social**\*\*\*\*\*  
**Fornecedora Registrada**